

**LICITAÇÃO Nº 23/2019 – SESI/SENAI – DR/AP - CONVITE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2019**

ENTIDADE: SESI/SENAI-DR/AP	
MODALIDADE: CONVITE	TIPO: MAIOR OFERTA
ABERTURA: 17/12/2019	HORÁRIO: 10hs
LOCAL: Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2000 - Bairro Santa Rita, CEP: 68.900-030, Macapá/AP – CASA DA INDÚSTRIA.	

O Serviço Social da Indústria – SESI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI – Departamento Regional do Amapá, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria Conjunta de Intervenção SESI/SENAI-AP nº 45/2019, torna público a realização da licitação, pela modalidade CONVITE do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, para atender as demandas do encontro anual de colaboradores SESI/SENAI-DR/AP, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, e demais disposições deste Instrumento Convocatório e seus anexos.

Pedidos de esclarecimento referentes a este edital devem ser encaminhados **exclusivamente** via e-mail para o endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Este edital e suas atualizações serão todas disponibilizadas nos sites do SESI/SENAI/AP, nos sítios www.ap.senai.br www.ap.sesi.br – Transparência – Licitações e Editais.

1 - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS: ambientação, buffet, sonorização, locação de veículos e locação de espaço físico, para atender ao evento “Encontro Anual de Colaboradores SESI/SENAI-DR/AP, nos termos e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I – deste Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. Não poderão participar da presente licitação:

- Consórcio de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SESI/SENAI – DR/AP.
- Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados da Entidade Licitadora.
- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, com Procuração e documento de identificação do representante legal com sua respectiva cópia, que deverão ser apresentados à Comissão de Licitação fora dos envelopes relacionados na habilitação.

2.2.1. No caso de Procuração, a licitante deverá entregar à Comissão uma cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, assim como a cópia da carteira de identidade.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, deverá apresentar as cópias autenticadas do contrato social e a da cédula de identidade, não havendo necessidade da Procuração.

2.2.3. Para representação por meio de procuração, é necessária menção expressa de atribuição de amplos poderes para participação em licitações, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da cópia da cédula de identidade.

2.2.4. O não credenciamento ou não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame, porém, não poderá haver manifesto da empresa em sessão.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante.

2.4. A participação na presente licitação implica aceite integral e irrevogável dos termos e condições deste edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes– A e B - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO

- LICITAÇÃO Nº 23/2019 - CONVITE – SESI/SENAI-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- LICITAÇÃO Nº 23/2019 - CONVITE – SESI/SENAI-AP
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- TELEFONE E EMAIL:

4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B

4.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas ou não, que apresentarem no dia, na data e horário da abertura da proposta, cópias autenticadas ou originais dos documentos exigidos neste edital.

4.1.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2. Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a sua devida identificação.

4.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples, exceto aqueles obtidos pela INTERNET, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas que não mencionem explicitamente o prazo de validade somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

4.3.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na INTERNET.

4.4. Será considerada inabilitada a proponente que apresentar sua documentação com data de validade vencida e/ou em desacordo com o que estabelece a presente licitação.

✓ **Habilitação Jurídica**

4.5. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar, em cópias autenticadas, de acordo com o item 4.3:

4.5.1. Cédula de identidade do responsável pela assinatura do contrato.

4.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo;

4.5.3. No caso de empresário individual, prova de registro, no órgão competente.

✓ **Qualificação Técnica**

4.6. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação satisfatória de serviços da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) e conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a. Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão.
- b. Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente.
- c. Data de sua emissão.
- d. Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
- e. As datas do início e do final da execução dos serviços, se estes tiverem sido finalizados.

4.6.2. A licitante deverá fazer prova de regularidade perante o órgão responsável pela Vigilância Sanitária onde tenha domicílio ou ponto comercial.

4.6.3. Qualquer informação incompleta constante dos documentos de capacitação técnica que não puder ser confirmada pela Comissão Permanente de Licitação mediante simples conferência/diligência, implicará na inabilitação da licitante, assim como as comprovadamente inverídicas.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.7. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.7.1. Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da licitante.

4.7.1.1. A Certidão referida no subitem anterior que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita se emitida em no máximo de 90 (noventa) dias antes de sua apresentação.

✓ **Regularidade Fiscal**

4.8. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

- 4.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- 4.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 4.8.3. Prova de regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos negativos, com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
- 4.8.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), negativo ou positivo com efeitos negativos, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- 4.9. Não será aceito nenhum protocolo de entrega, requerimento, pedido ou solicitação de alteração de situação cadastral ainda não deferido, em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE A

- 5.1. A Proposta de Preços (Envelope “A”) deverá ser apresentada impressa, datada e rubricada em todas as suas folhas e, ao final, assinada por um representante juridicamente habilitado pela licitante, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinha.
- 5.2. As propostas deverão prever todos os materiais que serão utilizados para execução dos serviços, de acordo com os LOTES arrematados e a descrição para cada um deles.
- 5.3. A proposta comercial, formulada em moeda corrente nacional, deverá estar de acordo com o Anexo II – Modelo de Proposta. No valor deverão estar inclusos todas as despesas pertinentes ao objeto no valor, tais como: tributos, mão de obra, manutenção e demais que estiverem relacionadas ao objeto do presente edital.
- 5.4. Será aceita de cada proponente habilitado, apenas uma cotação para o item solicitado e será desclassificada a proposta que apresentar duas ou mais opções, assim como a que apresentar mais de uma condição de pagamento para o item.
- 5.5. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o menor preço por lote, cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital.
- 5.6.. A apresentação da proposta implicará na aceitação, por parte do proponente, de todas as condições previstas neste edital, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.
- 5.7. Ocorrendo discordância entre valores unitários e totais, contidos na proposta, prevalecerá o primeiro.
- 5.8. As propostas consignadas vincularão o proponente ao prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, ainda que não mencionado.
- 5.8.1. As propostas deverão conter, ainda, indicação do banco de sua preferência, com número da agência e da conta corrente para fins de pagamento, cuja titularidade deve estar na razão social e CNPJ da empresa licitante.
- 5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

6 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) Com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Que tiverem prazo de validade inferior ao previsto neste edital;

6.2. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes e não prejudique o processamento da licitação, o entendimento da proposta e não firam os direitos das demais licitantes.

6.3. Será facultado à Comissão de Licitação, o seu critério, inverter o procedimento de abertura dos envelopes, abrindo primeiramente as propostas comerciais, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

6.3.1. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto neste item, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Será considerada vencedora da presente licitação a empresa que apresentar o MENOR VALOR POR LOTE, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste edital.

6.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de até (02) dois dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas nesta cláusula, facultada, a redução deste prazo para três dias úteis.

6.7. Das reuniões para o recebimento e abertura dos envelopes das propostas será lavrada "ATA" circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e questionamentos efetuadas, e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, devidamente credenciados conforme o disposto no item 2.5 deste edital. Não serão levadas em consideração declarações feitas posteriormente.

7 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

7.1. Decairá o prazo para solicitar esclarecimentos dos termos deste Edital, perante o SESI/SENAI-DR/AP, qualquer pessoa que não se manifestar até 2 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

7.1.1. Qualquer solicitação de esclarecimento deverá ser encaminhada através do endereço eletrônico licitacao@sesisenaiap.org.br.

7.1.2. A Comissão de Licitação deverá responder aos questionamentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contando de seu recebimento.

7.1.3. A apresentação de solicitação de esclarecimentos, após o prazo, não a caracterizará como tal, poderá não ser respondido pela comissão, dependendo do tempo demandando para tanto.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão partes integrantes do processo.

7.1.5. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia de abertura da Sessão.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (Art. 22, §1º, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI) no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Comissão de Licitação, à autoridade competente.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petições circunstanciadas e protocolados no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h exclusivamente no Protocolo da Instituição, situada na Casa da Indústria, sito Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, 2000, Santa Rita, Macapá/AP.

8.3. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item anterior.

8.3. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar, no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá a partir da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do referido Regulamento.

8.3.1. Os recursos serão julgados pela autoridade competente, ou por quem esta delegar competência, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou, quando for o caso, daquele previsto para a manifestação das contrarrazões.

8.4. Os recursos serão julgados pelo Superintendente Corporativo ou por quem este delegar competência, nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

8.5. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

8.7. É defeso a qualquer licitante impedir o andamento desta licitação utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

8.8. Os recursos deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

8.8.1. Serem digitados, impressos e devidamente fundamentados;

8.8.2. Serem assinados pelo representante legal da licitante;

8.8.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

8.8.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior em dia de expediente na Casa da Indústria.

8.9. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

9.2. O SESI/SENAI-AP convocará a licitante vencedora, via sistema eletrônico sistema.cotacoesecompras.com.br, para acatar a autorização do fornecimento, consignando na convocação a data e hora determinados para que o fornecedor realize a aceitação no sistema da entrega dos serviços, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. O presente instrumento passa a vigorar, a partir da sua assinatura, pelo período de 5 (cinco) dias, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindi-lo mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, sem que a CONTRATADA caiba direito a qualquer indenização ou ressarcimento; podendo, ainda, ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 30 dias, quando for do interesse das partes contratantes.

9.4. O CONTRATANTE não se obriga a efetivar a contratação de todos os itens constantes da proposta, sendo que no Contrato os valores e serviços serão descritos em separado.

9.5. A CONTRATADA responderá pelos vícios dos bens, e por quaisquer danos que venha a causar, inclusive perante terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade, de natureza Fiscal, Federal, Estadual e/ou Municipal, como Tributos (Impostos, Taxas e Contribuições), inclusive de natureza civil, criminal, trabalhista e/ou previdenciária, em virtude do objeto do presente contrato.

9.6. O instrumento contratual poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, quando for do interesse das partes, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados conforme consta no item 11 do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades que estão sujeita as partes, constam no **ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I** deste edital.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.2. Ao SESI/SENAI-AP reserva-se no direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação, indenização ou recurso (art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI).

11.3. A Comissão Especial de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

11.3.1. O SESI/SENAI-AP poderá, se julgar necessário, designar técnicos para inspecionar as instalações da proponente, tanto na fase de julgamento como na fase de execução, para acompanhar e fiscalizar a regularidade do atendimento.

11.4. Qualquer alteração neste edital será comunicada na plataforma www.ap.senai.br www.ap.sesi.br – Transparência – Licitações e Editais, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso.

11.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SESI/SENAI-AP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

11.6. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

11.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

11.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento da fase de recurso. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

11.9. A Comissão de Licitação poderá, no interesse da Contratante, relevar omissões puramente formais nos documentos de Habilitação e Propostas apresentados pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Pregão possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão.

11.10. Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a Administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelas licitantes no decorrer do certame licitatório.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá (AP), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

11.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **Anexo I** – Termo de Referência
- ✓ **Anexo 1** – Especificação detalhada dos serviços
- ✓ **Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ **Anexo III** - Modelo de Declaração Especial

Macapá/AP, 11 de dezembro de 2019.

Carla Leal
Presidente de Licitação Corporativa
SESI/SENAI – DR/AP

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços compreendendo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, decoração, serviço de alimentação com Buffet e bebidas, sistemas de sonorização com equipe técnica e de apoio, e aluguel de transporte coletivo, para realização do **7º Encontro Anual de Colaboradores SESI e SENAI AP**, no qual contará com a participação de 400 pessoas. Conforme especificações detalhadas no anexo I deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços visa atender à necessidade de realização do **7º Encontro Anual de Colaboradores SESI e SENAI AP**, onde estarão presentes os colaboradores das instituições, para um balanço das atividades realizadas durante o ano de 2019, além da apresentação de resultados pela Superintendência Corporativa do SESI e SENAI Amapá.

3. ESPECIFICAÇÃO

- 3.1.** A contratação dos serviços obedecerá ao Regulamento de Licitações do SESI e SENAI;
- 3.2.** O objeto deverá estar estritamente de acordo com as especificações do serviço detalhada anexada a este Termo de Referência – documento: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, **anexo I**;
- 3.3.** Os serviços serão solicitados de forma imediata;
- 3.4.** Os serviços serão prestados observando-se os princípios de urbanidade, ética, bom senso, pontualidade, qualidade e higiene, atentando-se a todos os dispositivos legais e normas pertinentes à prestação desse tipo de serviço;
- 3.5.** A empresa deve possuir todas as certidões, pareceres e alvarás necessários à prestação desse tipo de serviço. Tais documentos devem estar válidos. A qualquer tempo o Fiscal do Contrato poderá exigir tais documentos para conferência;
- 3.6.** Fornecer toda a logística necessária à execução dos serviços, em consonância com a solicitação do SESI e SENAI AP, **até 24 horas antes** do início do evento;
- 3.7.** Período de permanência da decoração será até o término do evento;
- 3.8.** A contratada será responsável pelo fornecimento, transporte, montagem e desmontagem durante o período de permanência da decoração e ferramentas necessárias para o serviço (escadas, andaimes entre outros);
- 3.9.** No período de montagem e desmontagem da decoração se o SESI e SENAI AP detectarem que houve alguma danificação na estrutura (pintura, reboco entre outros) e telhado do respectivo prédio, a contratada deverá imediatamente repor o patrimônio danificado mantendo a originalidade existente;

- 3.10.** O SESI e SENAI AP não se responsabilizarão em guardar/armazenar os materiais, ferramentas e acessórios de decorações no interior do prédio onde será executada a decoração;
- 3.11.** A execução dos serviços será agendada antecipadamente junto a Gerência de Infraestrutura e a Coordenação do SESI AP;
- 3.12.** Todos os funcionários da Contratada devem estar uniformizados, em boas condições de higiene, portando crachá contendo o seu nome, em tamanho de fácil compreensão.
- 3.13.** O coquetel de entrada para a programação deverá atender a 350 pessoas;
- 3.14.** O serviço de coquetel deverá ser servido na programação que acontecerá no Teatro Leonor Barreto, às 08 horas da manhã.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1.** Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do licitante;
- 4.2.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA GARANTIA

- 5.1.** A garantia do serviço a ser executado está descrita na Especificação Técnica anexa a este Termo de Referência.
- 5.2.** *Eventuais custos de transporte, diárias, alimentação da equipe que executará o serviço ou outros necessários à logística e organização ocorrerão por conta da CONTRATADA durante todo o prazo de garantia do serviço.*

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1.** A execução dos serviços só poderá ocorrer após a aprovação e autorização dos ordenadores de despesas do SESI e SENAI/AP.
- 6.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos imediatamente, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.3.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.
- 6.5.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência ocorrerá conforme a autorização do serviço, que será entregue pela Gerência de Licitações e Compras Corporativa do SESI/SENAI Amapá.

7. DO PERÍODO

O evento será realizado no dia 19 de dezembro de 2019, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Fornecer à **CONTRATADA**, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Termo;
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
- 8.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar o serviço em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal serviço não seja feito dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo;
- 9.2. Executar o serviço nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- 9.3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 9.4. Executar diretamente o objeto a ser contratado decorrente deste TR, vedada à subcontratação, salvo nos casos em que se exigir comprovada especialização, desde que haja a aprovação pela **CONTRATANTE**;
- 9.5. Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados devidamente qualificados, necessários à execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- 9.6. Indicar representante e um substituto (nos casos de ausência do representante nomeado) para relacionar-se com a **CONTRATANTE**, como responsável pela execução do objeto, com acesso ao serviço de telefonia fixa e móvel celular, bem como via e-mail, para atender às solicitações da **CONTRATANTE**;
- 9.7. A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da prestação do serviço, cabendo apresentar à **CONTRATANTE**, quando exigido, comprovante dos pagamentos;
- 9.8. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço, objeto deste Termo de Referência, dentro da melhor proposta, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, se o serviço, estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CONTRATANTE** aprova-los ou rejeita-los mediante a fiscalização do Contrato.
- 9.9. Para todo o serviço prestado pela **CONTRATADA** é imprescindível a qualidade, de acordo com os critérios

estipulados no presente Termo de Referência.

9.10. A decoração deverá atender os espaços dentro do Sesi AP determinados para o evento, como o Teatro do Sesi AP, incluindo o hall de entrada, além da quadra poliesportiva do Sesi;

9.11. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços;

9.12. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência;

9.13. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Sesi e SENAI AP para realização do evento, responsabilizando-se pela apresentação dos mesmos com uniformes limpos e de acordo com a função desempenhada;

9.14. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.15. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.16. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução do serviço;

9.17. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.18. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Sesi e SENAI AP;

9.19. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.20. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A execução financeira ocorrerá com o orçamento de 2019, distribuídos nas respectivas Unidade e Centro de Responsabilidade, conforme quadro abaixo.

Unidade	Centro de Responsabilidade
50.05.01.08 Recursos Humanos Corporativo	4.01.01.02.02.01 Desenvolvimento Organizacional
11. DO PAGAMENTO	
<p>11.1. Após a conclusão do objeto contratual, será (serão) realizado(s) o(s) pagamento(s) 30 dias após a emissão da NF e atesto desta, mediante depósito bancário no Banco *****, Agência nº *****, Conta Corrente nº *****, em favor da CONTRATADA e devendo a Nota Fiscal ser entregue no dia 19 dezembro. Após este prazo, deverá a NF somente ser apresentada no exercício do mês seguinte para que não exceda a competência.</p> <p>11.2. É condição para pagamento a apresentação de nota fiscal/fatura detalhada do objeto deste Termo de Referência, bem como as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal do FGTS e INSS, quando empresa.</p> <p>11.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do “atesto” certificando o cumprimento definitivo do serviço.</p> <p>11.4. Caso a nota fiscal/fatura seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo “atesto”;</p> <p>11.5. A contratada indicará na nota fiscal/fatura o nome do Banco e o número da agência e da conta corrente para efetivação do pagamento.</p> <p>11.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o SESI e SENAI AP;</p> <p>11.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.</p> <p>11.8. A mora na apresentação das certidões ou documentos pertinentes ou a reiterada procrastinação em apresentá-los é causa de rescisão do contrato.</p> <p>11.9. Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.</p>	
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
<p>12.1 - Em caso de inexecução do Contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:</p> <p>12.1.2 - Multas que poderão ser recolhidas em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, por meio de Documento a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento da notificação, com valor estipulado conforme diagnóstico de prejuízo levantado pelo CONTRATANTE.</p> <p>12.1.3. - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e judicialmente.</p>	

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao SESI e SENAI AP se reservam o direito de rejeitar o serviço, no ato de sua apresentação, caso este não esteja de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência.

14. UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

GRH – Gerência de Recursos Humanos Corporativo.

15. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

Barbara Marcela Leal Monteiro de Menezes

16. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Barbara Marcela Leal Monteiro de Menezes e Zaira Samanta da Conceição Brito.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (Gerente de Recursos Humanos Corporativa)

João Paulo Vieira Lages Rodrigues

Macapá - AP, 11 de dezembro de 2019.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste Termo de Referência deve contemplar os serviços com as seguintes especificações dos lotes:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	<p>SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO:</p> <p>Hall de entrada;</p> <p>Loug para fotos;</p> <p>40 mesas redondas com toalhas jacquard;</p> <p>400 cadeiras Tiffany;</p> <p>Centros de mesas com flores artificiais;</p> <p>Espaço Gourmet/Mesas para buffet;</p> <p>Ambientações;</p> <p>Cortinados;</p> <p>- Montagem de lounges com pufes, poltronas, aparadores, lustres, carpetes, tapetes, plantas decorativas.</p> <p>Mesas e cadeiras Tiffany, para 400 pessoas, compostas de toalhas com tecido jacquard, de dimensões apropriadas para as mesas utilizadas, seguindo o mesmo padrão, e Centros de mesas com flores artificiais.</p> <p>A programação é para 400 convidados.</p>	01	SERVIÇO	R\$ XXXXXX
			TOTAL	R\$ XXXX
LOTE 02				
ITEM	ITEM	QUANT.	UNID	VALOR TOTAL

02	<p>Serviço de Buffet – Serviço para 400 Pessoas, contemplando todos os materiais necessários para o serviço como louças e apoio.</p> <p>Café da Manhã: Café preto, café com leite, 02 opções de suco natural, Iogurte integral de morango ou mingau natural de banana com tapioca, cereais, granola, mini folhado, mini tapiquinha de coco, mini sanduiche de queijo e presunto, bolo com cobertura, pão de queijo, fruta fatiada.</p> <p>Almoço: 3 (três) proteínas, arroz, purê de batatas, salada tropical, farofa amanteigada, 02 opções de sobremesa.</p> <p>Petiscos: Linguíça fatiada, macaxeira frita, batata frita, mojica, caldinho de feijão.</p> <p>Bebidas: Água Mineral – servido durante todo o evento; Dois tipos de suco natural, refrigerante comum e zero a partir das 12:00 horas.</p>	400	SERV.	R\$
TOTAL				R\$
LOTE 03				
ITEM	ITEM	QUANT.	UNID.	VALOR TOTAL
03	Serviços de sistema de sonorização – com mesa digital, microfones sem fio, técnicos de som, assistente, montagem e desmontagem.	01	SERVIÇO	R\$
TOTAL				R\$
LOTE 04				
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
04	Locação de Ônibus para traslado de colaboradores, com suporte para 46 lugares, ar condicionado, motorista e combustível, para o 7º Encontro Anual de Colaboradores SESI e SENAI AP	02	SERVIÇO	R\$
TOTAL				R\$
LOTE 05				
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
05	Locação de espaço para evento com estrutura ampla, possui área ao ar livre e área coberta com salão climatizado, com capacidade para 500 pessoas com mesas; palco amplo;	01	SERVIÇO	R\$



PELO FUTURO DO TRABALHO

	cozinha, banheiros feminino e masculino; área verde, diversas tomadas espalhadas por todo ambiente (127 v e 220 v), estacionamento e funcionário para a limpeza e manutenção durante o evento.			
			<i>TOTAL</i>	R\$

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão Especial de Licitação- SESI/SENAI-DR/AP

Ref.: Lic. N.º 23/2019 – CONVITE

Pela presente proposta de preços, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Convite em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para a prestação dos serviços abaixo descritos:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	<p>SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO:</p> <p>Hall de entrada;</p> <p>Loug para fotos;</p> <p>40 mesas redondas com toalhas jacquard;</p> <p>400 cadeiras Tiffany;</p> <p>Centros de mesas com flores artificiais;</p> <p>Espaço Gourmet/Mesas para buffet;</p> <p>Ambientações;</p> <p>Cortinados;</p> <p>- Montagem de lounges com pufes, poltronas, aparadores, lustres, carpetes, tapetes, plantas decorativas.</p> <p>Mesas e cadeiras Tiffany, para 400 pessoas, compostas de toalhas com tecido jacquard, de dimensões apropriadas para as mesas utilizadas, seguindo o mesmo padrão, e Centros de mesas com flores artificiais.</p> <p>A programação é para 400 convidados.</p>	01	SERV	R\$

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	<p>Serviço de Buffet – Serviço para 400 Pessoas, contemplando todos os materiais necessários para o serviço como louças e apoio.</p> <p>Café da Manhã: Café preto, café com leite, 02 opções de suco natural, Iogurte integral de morango ou mingau natural de banana com tapioca, cereais, granola, mini folhado, mini tapiquinha de coco, mini sanduiche de queijo e presunto, bolo com cobertura, pão de queijo, fruta fatiada.</p> <p>Almoço: 3 (três) proteínas, arroz, purê de batatas, salada tropical, farofa amanteigada, 02 opções de sobremesa.</p> <p>Petiscos: Linguiça fatiada, macaxeira frita, batata frita, mojica, caldinho de feijão.</p> <p>Bebidas: Água Mineral – servido durante todo o evento; Dois tipos de suco natural, refrigerante comum e zero a partir das 12:00 horas.</p>	400	SERV.	R\$

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DA CONCESSÃO
1	Serviços de sistema de sonorização – com mesa digital, microfones sem fio, técnicos de som, assistente, montagem e desmontagem.	1	SERV.	R\$

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DA CONCESSÃO
1	Locação de Ônibus para traslado de colaboradores, com suporte para 46 lugares, ar condicionado, motorista e combustível, para o 7º Encontro Anual de Colaboradores Sesi e SENAI AP.	2	SERV.	R\$

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DA CONCESSÃO
1	Locação de espaço para evento com estrutura ampla, possui área ao ar livre e área coberta com salão climatizado, com capacidade para 500 pessoas com mesas; palco amplo; cozinha, banheiros feminino e masculino; área verde, diversas tomadas espalhadas por todo ambiente (127 v e 220 v), estacionamento e funcionário para a limpeza e manutenção durante o evento.	1	SERV.	R\$

- **A proposta deverá vir contemplando em seu preço toda a logística necessária para a execução dos serviços;**
- **A forma de pagamento e penalidades previstas no ANEXO I deste edital, seguem obrigatoriamente os termos do instrumento contratual (autorização de serviço);**

1) Valor Total do Lote 01 é de: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

2) Esta proposta é válida por _____ dias. (Mínimo de 60 dias).

3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, incluindo todos os custos com fretes, assim como quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na entrega do material.

4) Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____ - _____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____; e

i) Cidade: _____ Estado: _____;

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____;

Local e data,

Assinatura do Representante Legal

PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE 23/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do Edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o SESI/SENAI-DR/AP e suas Entidades, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-Financeira;
- d) Que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI/AP;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- g) Que a empresa conhece e se compromete a respeitar o Código de Conduta Ética do SESI/SENAI-AMAPÁ, em especial no que se refere à proibição de suborno, propinas e outros pagamentos indevidos na forma de presentes e brindes, além de prezar por critérios profissionais e técnicos na negociação, evitando favorecimento e conflito de interesses.
- h) Em observância às diretrizes e práticas consideradas sustentáveis, as empresas contratadas devem priorizar o fornecimento de produtos de baixo impacto ambiental, que não contenham a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

Atenciosamente,

Data/ nome e assinatura do responsável legal da empresa